

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE COSTURA.
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
Processo N°	381/2018
Validade: 12(doze) meses.	

Às **09h00min do dia 04 de Maio de 2018**, na Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial, Edital de Licitação N° 029/2018**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Prefeito Municipal o Sr. Allysson Silva Lima, brasileiro, residente em Alexânia - GO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE COSTURA PARA USO NOS CURSOS DE MODELITA DE ROUPAS E DE CORTE E COSTURA, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades da SEDEM, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: RL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI – ME
CNPJ: 00.717.603/0001-09
END: QNE 27, LOTE 15, LOJA 01, MEZANINO, TAGUATINGA, BRASÍLIA – DF

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Linha para Costura Circulo 1500 jardas: Composição: 100% poliéster; O cone possui 1.371m; Linha 120 com 1500 jds (29 tex) ; cor vermelha	KRON	30	tubo	4,40	132,00
2	Linha para Costura Circulo 1500 jardas: Composição:	KRON	30	tubo	4,40	132,00



	100% poliéster ; O cone possui 1.371m; Linha 120 com 1500 jds (29 tex); cor rosa					
3	Linha para Costura Circulo 1500 jardas: Composição: 100% poliéster; O cone possui 1.371m; Linha 120 com 1500 jds (29 tex) ; cor azul marinho	KRON	30	tubo	4,40	132,00
4	Linha para Costura Circulo 1500 jardas: Composição: 100% poliéster ; O cone possui 1.371m; Linha 120 com 1500 jds (29 tex); cor marrom	KRON	30	tubo	4,40	132,00
5	Linha para Costura Circulo 1500 jardas: Composição: 100% poliéster; O cone possui 1.371m; Linha 120 com 1500 jds (29 tex); cor verde	KRON	30	tubo	4,40	132,00
6	Linha para Costura Circulo 1500 jardas: Composição: 100% poliéster; O cone possui 1.371m; Linha	KRON	30	tubo	4,40	132,00

Fontes

[Signature]



	120 com 1500 jds (29 tex); cor laranja					
7	<p>Linha para Costura Circulo 1500 jardas: Composição: 100% poliéster; O cone possui 1.371m; Linha 120 com 1500 jds (29 tex); cor branca</p>	KRON	30	tubo	4,40	132,00
8	<p>Linha para Costura Circulo 1500 jardas : Composição: 100% poliéster; O cone possui 1.371m; Linha 120 com 1500 jds (29 tex); cor preta</p>	KRON	30	tubo	4,40	132,00
9	<p>Linha para Costura Circulo 1500 jardas : Composição: 100% poliéster; O cone possui 1.371m; Linha 120 com 1500 jds (29 tex); cor cinza</p>	KRON	30	tubo	4,40	132,00
10	<p>Fio de nylon para overlock cor branco. Composição: 100 % poliéster lubrificado 100 G</p>	TRICHE	20	tubo	5,80	116,00
11	Fio de nylon para overlock	TRICHE	20	tubo	5,80	116,00

Fantos



	cor preto. Composição: 100 % poliéster lubrificado 100 G					
12	Fio de nylon para overlock cor vermelho. Composição: 100 % poliéster lubrificado 100 G	TRICHE	20	tubo	5,80	116,00
13	Fio de nylon para overlock cor rosa. Composição: 100 % poliéster lubrificado 100 G	TRICHE	20	tubo	5,80	116,00
14	Fio de nylon para overlock cor azul marinho. Composição: 100 % poliéster lubrificado 100 G	TRICHE	20	tubo	5,80	116,00
15	Fio de nylon para overlock cor marrom. Composição: 100 % poliéster lubrificado 100 G	TRICHE	20	tubo	5,80	116,00
16	Fio de nylon para overlock cor verde composição: 100 % poliéster lubrificado 100 G	TRICHE	20	tubo	5,80	116,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17	Fio de nylon para overlock laranja. Composição: 100 % poliéster lubrificado 100 G	TRICHE	20	tubo	5,80	116,00
18	Fio de nylon para overlock cor amarelo. Composição: 100 % poliéster 100 G	TRICHE	20	tubo	5,80	116,00
19	Elástico. Chato número 07mm, largura 07mm. Composição: 69 % algodão 31 % látex . rolo Com 100 metros cor branca	ZANOTTI	20	rolo	16,40	328,00
20	Elástico. Chato número 20mm largura 20mm composição: 69 % algodão 31 % látex rolo com 100 metros cor branco.	ZANOTTI	20	rolo	30,40	608,00
21	Zíper nylon fino com cordão 20cm tamanho 20cm cor preto	IMPORT	20	unidade	1,40	28,00
22	Zíper nylon fino com cordão 18cm tamanho 18cm cor vermelho 50 unidade	IMPORT	20	unidade	1,40	28,00
23	Zíper nylon metal fino destacável	IMPORT	20	unidade	3,00	60,00

	puxador pingente 40cm cor branco 50 unidade					
24	Tesoura para costura, em aço inox, medindo 24cm de altura x 7,5cm largura, lamina de 10cm com cabo emborrachado	MUNDIAL	30	unidade	60,00	1.800,00
25	Pinça Curva Ponta Fina para Maquina Costura Overlock em metal Overlock em metal	IMPORT	30	unidade	15,00	450,00
27	Agulha DCX 1 overlock número 09 composição: 100 % aço ref. 1515 com 10 unidades	SINGER	10	Caixa	9,70	97,00
28	Agulha DCX 1 overlock número 10 composição. 100 % aço ref. 1515 com 10 unidades	SINGER	10	caixa	9,98	99,80
29	Agulha DCX 1 número. 12 composição: 100 % aço. Ref. 1515 com 10 unidades	SINGER	10	caixa	9,59	95,90
30	Agulha DCX 1 número.14 composição:	SINGER	10	caixa	9,41	94,10

	100 % aço.ref 1515 com 10 unidades					
34	Agulha UY 128 galoneira número 10 composição 100 % aço ref com 10 unidades	SINGER	10	Caixa	14,16	141,60
35	Agulha UY 128 galoneira número 14 composição: 100 % aço ref com 10 unidades	SINGER	10	Caixa	12,50	125,00
44	Tecido gabardine marca da'gua preto risca: Composição: 97 % poliéster 3 % elastano	IMPORT	100	metro	14,89	1.489,00
45	Tecido gabardine cor azul escuro: Composição: 97 % poliéster 3 % elastano	IMPORT	50	metro	15,36	768,00
46	Tecido gabardine cor preto: Composição: 97 % poliéster 3 % elastano	IMPORT	50	metro	15,36	768,00
47	Tecido malha fria cor branca: Composição: 67 % poliéster 33 % viscose	M.F	100	metro	11,07	1.107,00
48	Tecido malha	M.F	100	metro	11,90	1.190,00



	fria cor preto: Composição: 67 % poliéster 33 % viscose					
49	Tecido malha fria cor vermelha: Composição: 67 % poliéster 33 % viscose	M.F	100	metro	11,90	1.190,00
50	Tecido malha fria cor rosa: Composição: 67 % poliéster 33 % viscose	M.F	100	metro	11,90	1.190,00
51	Tecido malha fria cor laranja: Composição: 67 % poliéster 33 % viscose	M.F	100	metro	11,90	1.190,00
52	Tecido sarja estampado predominante cor rosa: Composição: 97 % algodão 3 % elastano	S.J	100	metro	19,78	1.978,00
53	Tecido sarja estampado predominante cor vermelho. Composição: 97 % algodão 3 % elastano	S.J	100	metro	19,78	1.978,00
54	Tecido: viscolycra estampado predominante Pink. Composição: 95 % viscose 5 %	C.R	100	metro	16,90	1.690,00

Fantas

	elastano					
55	Tecido viscolycra estampado predominante vermelho. Composição: 95 % viscose 5 % elastano	C.R	100	metro	16,90	1.690,00
56	Tecido viscolycra predominante azul. Composição: 95 % viscose 5 % elastano	C.R	100	metro	16,90	1.690,00
57	Tecido: viscolycra estampada predominante verde claro. Composição: 95 % viscose 5 % elastano	C.R	100	metro	16,90	1.690,00
58	Tecido. Viscolycra cor predominante preto. Composição: 95 % viscose 5 % elastano	C.R	100	metro	16,90	1.690,00
59	Tecido. Algodão cru. Composição: 100 % algodão	S.J	100	metro	13,74	1.374,00
60	Tecido. Tricoline mista estampada. Composição: 100 % algodão	S.J	50	metro	12,90	645,00
61	Tecido. Tricoline	S.J	50	metro	12,90	645,00



	mista floral rosa fundo azul. Composição: 100 % algodão					
62	Tecido tricoline estampado floral-arabesco tricolinne – rosa. Composição: 100 % algodão	S.J	50	metro	12,90	645,00
63	Tecido tricoline estampado cor fundo branco estampa vermelha e azul. Composição: 100 % algodão	S.J	50	metro	12,90	645,00

1. AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE COSTURA PARA USO NOS CURSOS DE MODELITA DE ROUPAS E DE CORTE E COSTURA, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de Alexânia – GO para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Alexânia – GO não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Nº 029/2018. Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega deverão ser conforme descrito no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDEM, anexo II do presente edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.4. A Prefeitura Municipal de Alexânia reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

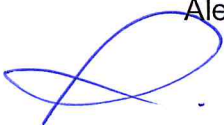
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação N° 029/2018, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **RL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI ME**, classificadas no certame.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Alexânia, 25 de Maio de 2018.


ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


KELLY CRISTINA DE MOREIRA MELO DOS SANTOS
PREGOEIRA

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2018**

CONTRATADA(S):



EMPRESA: RL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI ME
REPRESENTANTE LEGAL: ROSANETE ROSA DE PAULA LAURINDO
RG: 525855 SSP – DF **CPF: 185.106.391-91**

